



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 223/92

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
FAZER DOAÇÃO DE TELHAS DE AMIANTO E CIMEN-
TO ÀS FAMÍLIAS CARENTES.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito
Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei,

ART. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer
doação de 10 (dez) mil telhas de amianto e 05 (cinco) mil sacas de ci-
mento às famílias carentes do Município de Pedro Canário.

ART. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a
abrir crédito adicional ao Orçamento Vigente, para execução da presente
Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do
Espírito Santo, em 11 de Maio de 1992.

ORLANDO RIOS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado neste Gabinete do Prefeito Municip-
al e afixado no local de costume, em 11 de Maio de 1992.

MARCOS ROBERTO CONSECA DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE